

TUTORIAL

BOLSISTA FAPEAM

PIBIC/PAIC 2020/2021



UFAM



*Pró-reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação da UFAM*



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICADA PELA ISO 9001:2008

1. CADASTRO NO SIGFAPEAM

O candidato à bolsa deverá **estar cadastrado e ter seu cadastro atualizado** em 2020 no Banco de Pesquisadores da FAPEAM <http://sig.fapeam.am.gov.br/>

- **ITEM FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

FORMAÇÃO: Ensino Médio

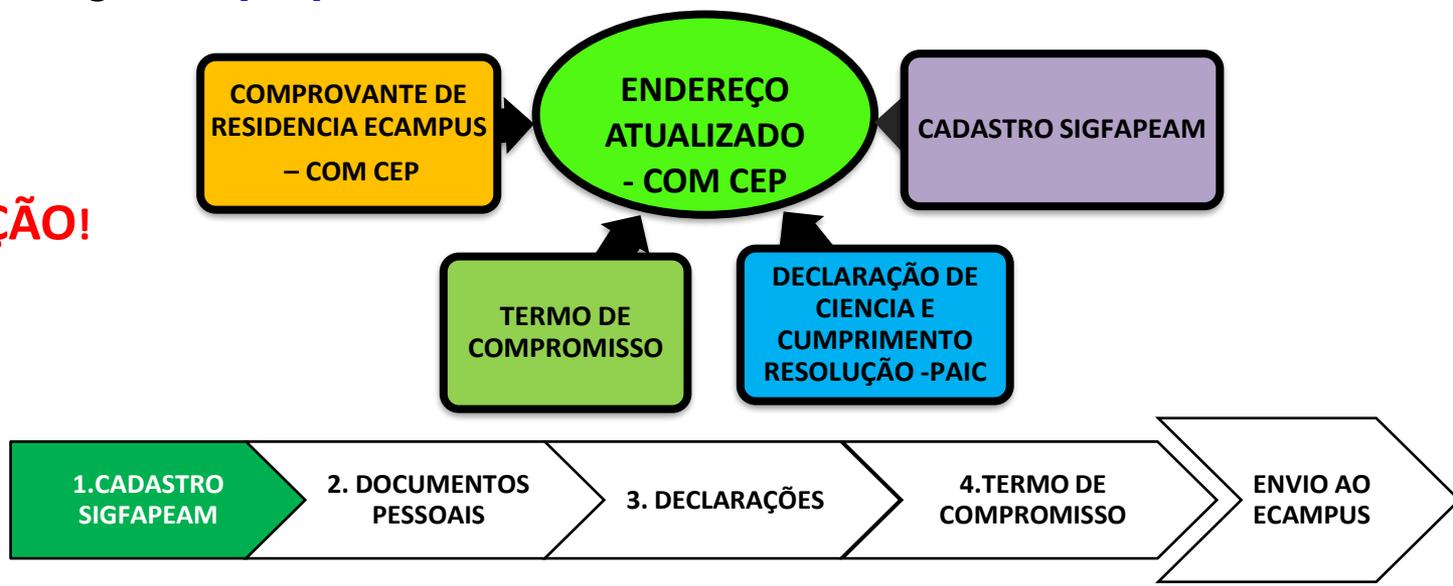
- **ITEM ENDEREÇO:**

O **endereço do aluno** informado no **SIGFAPEAM**, **TERMO DE COMPROMISSO** e na **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO – PAIC** deve ser o mesmo indicado no comprovante de Residência, com CEP, enviado ao ECAMPUS.

- **COMPROVANTE DE CADASTRO:**

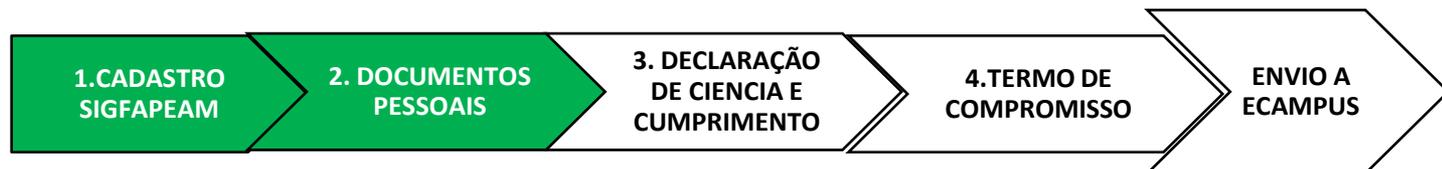
O Espelho da tela de Cadastro do SIGFAPEAM deve ser enviado para a PROPESP via formulário Google ([Clique para enviar](#))

ATENÇÃO!



2. DOCUMENTOS PESSOAIS

1. **RG** (frente e verso);
2. **CPF** (frente);
3. **Título de Eleitor (frente e verso);**
4. **Comprovante de quitação/Regularidade Eleitoral (2020)**
(site do TRE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
5. **Comprovante de Residência com CEP (atual – 2020);**
6. **Declaração do titular do comprovante de residência**
(Apenas em casos em que o comprovante de residência não esteja em nome do aluno. Em caso de afiliação, informar na declaração, e de matrimônio, anexar documentação de comprovação.)
7. **Comprovante de conta CORRENTE Banco Bradesco ou conta digital NEXT/BRADESCO**
(Obrigatoriamente com os dados da conta corrente legíveis , nome do titular, agencia, conta com os dígitos)
8. **Comprovante de matrícula** (Informando o período que está matriculado)
9. **Histórico de escolar da Graduação (2020)**
10. **Currículo Lattes (atualizado em 2020)**



3. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO – PAIC/FAPEAM

1º **PREENCHER SEUS DADOS** conforme cadastro no SIGFAPEAM (sem abreviação);

2º **DATAR*** com o primeiro dia útil do mês referente ao início da bolsa: **03 de agosto de 2020**

3º **ASSINAR** como bolsista

4º **NÃO PREENCHER OU ALTERAR** o item “Coordenador Institucional” (em amarelo), pois este será providenciado pela PROPESP após a postagem desta declaração pelo aluno no Ecampus.

5º **Gerar PDF** e enviar ao Ecampus.

ATENÇÃO! Esta declaração deverá estar em condições de ser facilmente lida e sem borrões, portanto atenção à qualidade da imagem caso seja gerado o PDF deste documento através de captura de imagem via câmera de celular.

1. Não possuo vínculo empregatício ou funcional, nem perceberei, durante a vigência da bolsa, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza;
2. Não acumulo a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Fapeam, ou de outra agência de fomento pública ou privada, nacional ou internacional;
3. Não estou realizando estágio remunerado;
4. Não possuo curso de graduação;
5. Não sou aposentado;
6. Não participo de sociedade simples, limitada ou anônima;
7. Não possuo qualquer relação de trabalho com a ICT'S.

Manaus, XX de XXX de 2020.

Bolsista

Coordenador Institucional

*Data do início da bolsa da 1ª chamada de implementação.



4. TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA - FAPEAM

(1ª Página)

Os dados solicitados no Termo de Compromisso **NÃO poderão ser preenchidos manualmente.**

INSTITUIÇÃO:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS				
BENEFICIÁRIO:					
CPF:		R.G:		ÓRGÃO EMISSOR:	
ENDEREÇO:					

- OS DADOS DESTES CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS **DIGITALMENTE** E **SEM ABREVIACÕES.**
- O ENDEREÇO INFORMADO DEVE ESTAR **EXATAMENTE DE ACORDO** COM O COMPROVANTE DE RESIDENCIA E CADASTRO DO SIGFAPEAM DO ALUNO.

(Última página)

1. Datar com o primeiro dia útil do início da bolsa: **03 de agosto de 2020**
2. Assinar o campo " Bolsista"
3. Indicar nome completo das 2 testemunhas e solicitar assinatura e CPF destas. (o bolsista não pode autoindicar-se como testemunha)
4. **NÃO PREENCHER OU ALTERAR** o campo destacado em amarelo.
5. Conferir se **TODAS** páginas estão rubricadas pelo aluno e testemunhas

Manaus, ____ de _____ de 2020.

Bolsista

Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação
(nome e carimbo)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATENÇÃO ! TODAS AS PÁGINAS DO TERMO DEVEM SER **RUBRICADAS** PELO BOLSISTA E TESTEMUNHAS .

1. CADASTRO
SIGFAPEAM

2. DOCUMENTOS
PESSOAIS

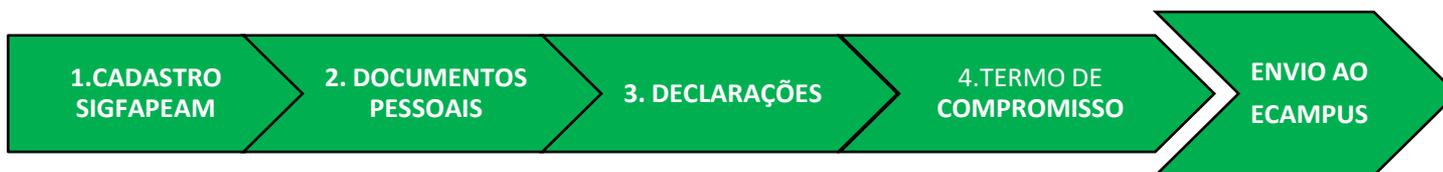
3. DECLARAÇÕES

4. TERMO DE
COMPROMISSO

ENVIO AO
ECAMPUS
[MÓDULO
PESQUISA]

5. ENVIO DE DOCUMENTOS AO ECAMPUS

- É fundamental que a **documentação enviada esteja legível** e sem borrões, portanto **atenção à qualidade da imagem** caso seja gerado o PDF destes documentos através de captura de imagem via câmera de celular.
- **Obrigatório** Formato PDF
- As quotas somente serão implementadas com a **correta entrega de toda a documentação exigida pela FAPEAM** e nos prazos estabelecidos, sendo de **responsabilidade do bolsista** o cumprimento dos critérios, **sem o direito a recebimento retroativo** por ocasião de entrega de documentação incompleta ou fora do prazo.



PARA FINS DE INSTRUÇÃO CONSIDERA-SE:

- **PAIC:** Programa de Apoio à Iniciação Científica, aprovado pela [Resolução nº007/2020](#) com vigência de 12 (doze) meses, com início em agosto de 2020 e término em julho de 2021
- **SIGFAPEAM:** Sistema de Integração e Gestão da Fapeam;
- **Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação:** Personalidade jurídica do direito público localizadas no Estado do Amazonas e que estão adimplentes com suas obrigações legais.
- **Coordenador Institucional:** Representante indicado pela Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação, no caso a UFAM, por meio de documentação oficial, com ato de nomeação para exercer o respectivo cargo junto à Fapeam. Na UFAM esta função é atribuída por portaria ao Diretor de Pesquisa da PROPESP
- **Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista:** Instrumento jurídico por meio do qual o bolsista assume o compromisso de cumprir os requisitos determinados na Resolução do PAIC/FAPEAM
- **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO– PAIC/FAPEAM:** Declaração assinada pelo aluno que atesta que este atende aos requisitos para a concessão de bolsa, previstos no Art. 8º da [Resolução nº 007/2020/PAIC](#) para a bolsa FAPEAM.
 1. Não possuo vínculo empregatício ou funcional, nem perceberei, durante a vigência da bolsa, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza;
 2. Não acumulo a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Fapeam, ou de outra agência de fomento pública ou privada, nacional ou internacional;
 3. Não estou realizando estágio remunerado;
 4. Não possuo curso de graduação;
 5. Não sou aposentado;
 6. Não participo de sociedade simples, limitada ou anônima;
 7. Não possuo qualquer relação de trabalho com a ICT'S.



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO BOLSISTA
RESOLUÇÃO Nº 007/2020
DECISÃO Nº 022/2020 – CD/FAPEAM

PROGRAMA:	Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC/AM				
CONCEDENTE:	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM				
MODALIDADE DA BOLSA:	Bolsa de Iniciação Científica – ICT / Nível Único				
INSTITUIÇÃO:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS				
BENEFICIÁRIO:					
CPF:		R.G.:		ÓRGÃO EMISSOR:	
ENDEREÇO:					

Comentado [PP1]:

- OS DADOS DESTES CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS **DIGITALMENTE** E **SEM ABREVIACÕES.**
- O **ENDEREÇO** INFORMADO DEVE ESTAR **EXATAMENTE DE ACORDO** COM O **COMPROVANTE DE RESIDENCIA E CADASTRO DO SIGFAPEAM DO ALUNO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Ficam, desde já, estabelecidas como certas e acordadas as obrigações e condições contidas no Anexo Único da Resolução Nº 007/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM que aprovou o Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM, o qual se destina a apoiar Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação - ICTs, com personalidade jurídica de direito público, localizadas no Estado do Amazonas, com a concessão de bolsas de estímulo à iniciação científica e tecnológica, sob a forma de cotas, das quais o BOLSISTA não poderá alegar ignorância em favor próprio ou de terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Compromisso, a concessão e manutenção de bolsa de Iniciação Científica - IC, mediante crédito de benefício financeiro no valor estipulado pelo Conselho Superior da FAPEAM, a título de doação com encargo pela CONCEDENTE ao BOLSISTA, aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação e selecionado pelas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação - ICTs para participar do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC/AM na realização de estudos e/ou pesquisa no âmbito do Programa descrito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE

3.1. O presente Termo de Compromisso tem por finalidade a aceitação, pelo BOLSISTA, das regras para a concessão de bolsa definida pela CONCEDENTE, bem como dos valores previstos para os benefícios.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DA BOLSA

4.1. O benefício financeiro repassado na forma de bolsa pela CONCEDENTE ao BOLSISTA do Programa PAIC/AM será por um período de até 12 (doze) meses, de acordo com a vigência da Resolução Nº 007/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM, que tem início em Agosto de 2020 e término em Julho de 2021.

TODAS AS PÁGINAS DESTES TERMO DEVEM SER **RUBRICADAS POR:**

- ALUNO
- TESTEMUNHAS
- INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

(esta última rubrica será providenciada pela PROPESP após a postagem deste termo pelo aluno no Ecampus)



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As atribuições, direitos e deveres da CONCEDENTE, das INSTITUIÇÕES DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS - ICTs, dos COORDENADORES, MEMBROS DO COMITÊ INSTITUCIONAL e ORIENTADORES estão descritas nos CAPÍTULOS IV a VIII da Resolução Nº 007/2020-CD/FAPEAM.

5.2. As responsabilidades, direitos e deveres do BOLSISTA são os estabelecidos nos CAPÍTULOS V, VII e VIII de que trata a Resolução Nº 007/2020-CD/FAPEAM.

5.3. As partes devem seguir as orientações constantes na Instrução Normativa nº 002/2020, de 05/05/2020, da FAPEAM, que disciplina detalhadamente os procedimentos desde a requisição até a implementação de bolsa no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Científica - PAIC - Edição 2020-2021.

CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Integram o presente Termo, para todos os efeitos legais, as regras e instruções constantes na Resolução Nº 007/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM, na Instrução Normativa nº 002/2020 com seus Anexos, e no Manual de Prestação de Contas da FAPEAM (edição 2018).

6.2. Os casos omissos e as situações não explicitadas na Resolução Nº 007/2020-CD/FAPEAM, na Instrução Normativa nº 002/2020, neste Termo de Compromisso ou no Manual de Prestação de Contas serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAPEAM, no interesse da Administração Pública.

DECLARO ter ciência e aceitar todos os direitos e as obrigações inerentes à qualidade de BOLSISTA de Iniciação Científica - IC da FAPEAM, e COMPROMETO-ME a desempenhar as atividades visando atingir o desempenho e progresso do Programa PAIC/AM, bem como cumprir com os deveres estabelecidos na Cláusula Quinta deste Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que eu cumpri plenamente os requisitos expressos no artigo 8º da Resolução Nº 007/2020-CD/FAPEAM para a concessão da bolsa, e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa disposto no artigo 8º, incisos VII, VIII, IX, XII, XIII, XV da Resolução Nº 007/2020-CD/FAPEAM.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima ou a prática de qualquer ato que implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos por mim recebidos, de acordo com as regras previstas na Resolução Nº 007/2020-CD/FAPEAM.

Manaus, ____ de _____ de 2020.

Bolsista

Instituição Científica, Tecnológica
(nome e carimbo)

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

TODAS AS PÁGINAS DESTE TERMO DEVEM SER RUBRICADAS POR:

- ALUNO
- TESTEMUNHAS
- INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

(esta última rubrica será providenciada pela PROPEP após a postagem deste termo pelo aluno no Ecampus)

1. Datar com o primeiro dia útil do início da bolsa: 03 de agosto de 2020

2. Assinar o campo “Bolsista”.

3. Indicar nome completo das 2 testemunhas e solicitar assinatura e CPF destas. (o bolsista não pode autoindicar-se como testemunha)

4. NÃO PREENCHER OU ALTERAR o campo destacado em amarelo.

5. Conferir se TODAS páginas estão rubricadas pelo aluno e testemunhas.

6. Gerar PDF legível e sem rasuras deste documento para o envio ao Ecampus.

ATENÇÃO! O conteúdo deste termo deverá estar em condições de ser facilmente lido e sem borrões, portanto atenção à qualidade da imagem caso seja gerado o PDF deste documento através de captura de imagem via câmera de celular.